



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000954

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/07/10000954

Número / Ano	000954/2023
Data / Horário	10/07/2023 - 10:11:22
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do município que mencionada, a Associação Juinense de Assistência Social – AJUDAS, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	6
Número da Matéria	24
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 954/2023
Data: 10/07/2023 - Horário: 10:11
Legislativo - PLO 24/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 035/2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, à Associação Juinense de Assistência Social - AJUDAS, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê do próprio texto do Projeto de Lei ora proposto, o mesmo visa receber autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à concessão de direito real de uso de uma área de terras para que a Associação favorecida possa edificar a estrutura física da sede da Associação concessionária.

Diante do exposto, o Projeto de Lei, encaminhado mediante esta propositura, é constitucional e legal, razão pela qual merece aprovação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

Portanto, vislumbrando que o Proposto traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 10 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2023.07.10 09:51:11 -03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 954/2023
Data: 10/07/2023 - Horário: 10:11
Legislativo - PLO 24/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 24 /2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, à Associação Juinense de Assistência Social - AJUDAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor da Associação Juinense de Assistência Social - AJUDAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.417.409/0001-64, com sede na Avenida Londrina, nº 1875 W, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.320-000, em Juína-MT, da seguinte área de terras do Município, assim caracterizada: área com 1.991,18 M², denominada área desmembrada "G" desmembrada da área com 35.395,34 M², remanescente de uma área com 38.583,59 M², com as seguintes confrontações: Norte: Área Remanescente – Mat. 11.964 e Área Desmembrada – Mat. 11.963; Sul: Rua Campo Jordão; Leste: Área Desmembrada "H"; Oeste: Área Remanescente – Mat. 11.964, no Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. A área que trata o presente artigo é constante da Matrícula Imobiliária nº 13.695, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, tudo conforme mapa da área, memorial descritivo e cópia da matrícula imobiliária que seguem em anexo ao presente Projeto de Lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para a edificação da estrutura física da sede da Associação concessionária, cuja obra deverá ser iniciada no período de 02 (dois) anos e concluída em até 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo Único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso a Associação beneficiária cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta Lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 954/2023
Data: 10/07/2023 - Horário: 10:11
Legislativo - PLO 24/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe a Concessionária.

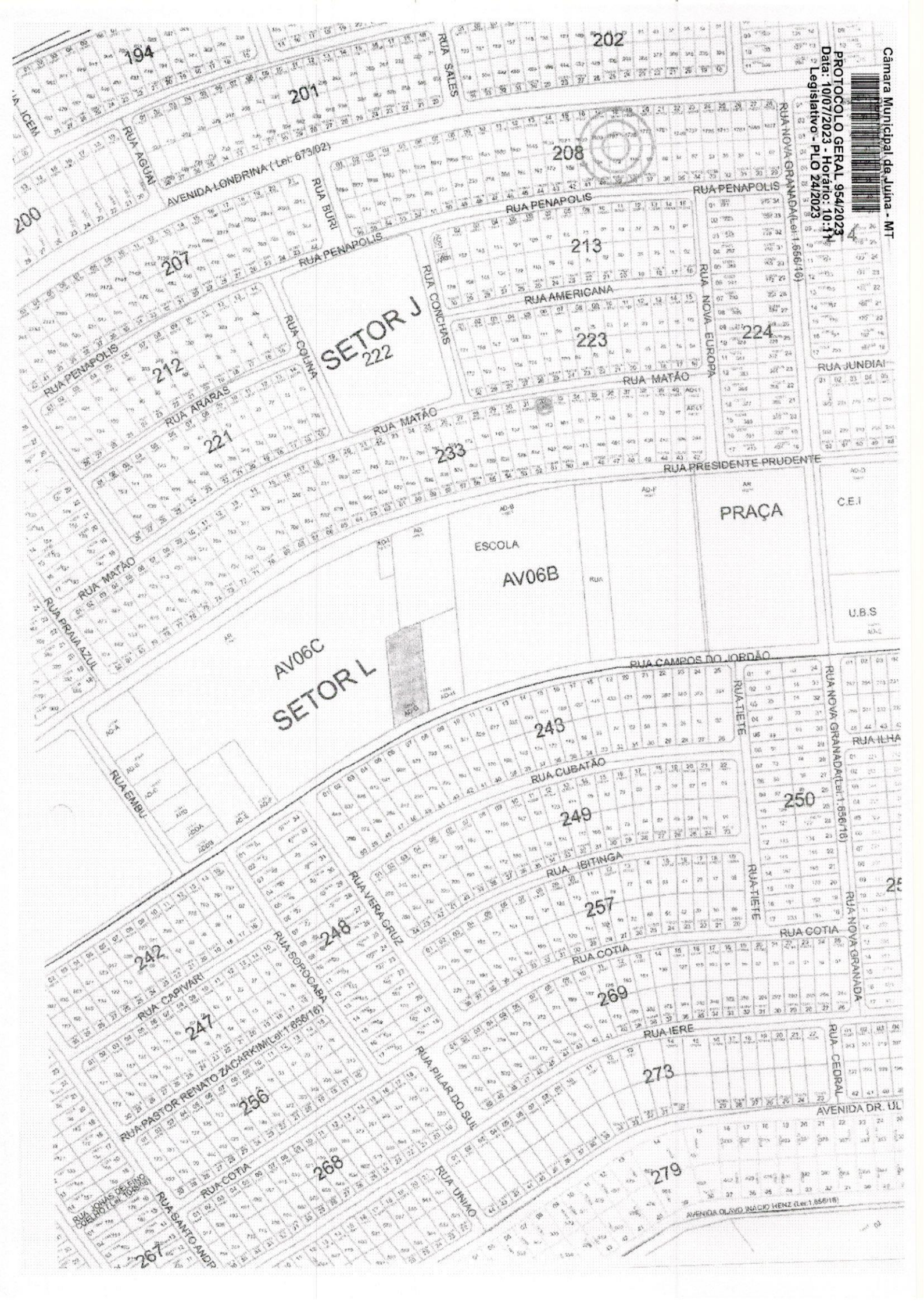
Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 1.256/2011.

Juína-MT, 10 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO
VERONESE:927601121
87

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2023.07.10 09:51:31 -03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Rua do Sina Verde
07010-000
Juína - MT
Telefone: (16) 3359-2013
Fax: (16) 3359-2013
E-mail: seplan@juina.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 605 - Centro

PROJETO APROVADO

João Luis Cardoso
Portaria 029/2013
Diretor do Departamento
Controle Urbano



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA COM 36.386,34m², REMANESCENTE DE UMA ÁREA COM 38.583,56m², DENOMINADA ÁREA DESMEMBRADA "A", DESMEMBRADA DA ÁREA MAIOR COM TOTAL DE 119.632,26m², FORMADA PELAS ÁREAS DE 3.603,00m² E DE 116.032,26m², "ÁREA VERDE", SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA" NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA - G

MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA: 1.991,18m²

PERÍMETRO:

RESP. TÉCNICO:

MONTAGEM:

FONTE:

DESENHO: THIAGO MOUGENOT

ESCALA:

DATA: ABRIL/2013

CONFERIR:

DE ACORDO:

APROVO:

HOMOLOGO:

Edna L. de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
OAB/MT 14.453-7

PROTOCOLADO GERAL
Data: 10/07/2013 11:04:03
Legislativo - FLO 28/2013

Câmara Municipal de Juína - MT

MATRÍCULA Nº 13.695 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 09-12-2013 FLS
IMÓVEL: UMA ÁREA COM 1.991,18 M², DENOMINADA ÁREA DESMEMBRADA
DESMEMBRADA DA ÁREA COM 35.395,34 M², REMANESCENTE DE UMA ÁREA COM 38.583,12 M²,
DENOMINADA ÁREA DESMEMBRADA "A", DESMEMBRADA DA ÁREA MAIOR COM O TOTAL DE
119.632,26 M², FORMADA PELAS ÁREAS DE 3.600,00 M² E DE 116.032,26 M². "ÁREA VERDE",
SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE
JUÍNA-MT, ficando a área de 1.991,18 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Norte: Área
Remanescente - Mat. 11.964 e Área Desmembrada - Mat. 11.963; Sul: Rua Campo Jordão; Leste: Área
Desmembrada "H"; Oeste: Área Remanescente - Mat. 11.964. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02,
distância de 71,06 metros, confrontando com Área Remanescente - Mat. 11.964; MP-02 ao MP-03, distância de
30,00 metros, confrontando com Área Remanescente - Mat. 11.964 e Área Desmembrada - Mat. 11.963; MP-03 ao
MP-04, distância de 70,85 metros, confrontando com Área desmembrada "H"; MP-04 ao MP-01, distância de 30,00
metros, confrontando com Rua Campo do Jordão. Tudo conforme mapa e memorial descritivos, elaborados pela
Responsável Técnica Fábila L. de Oliveira - Arquiteta e Urbanista, CAU A61625-7, aprovados pela Prefeitura
Municipal de Juína-MT, aos 26-08-2013. Apresentou RRT, quitado. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUÍNA-MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 11.964, Livro 02, aos 02-08-
2012, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 09 de dezembro de 2013.
Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01/13.695 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício/Curb. n.º 100/2013, emitido pela Prefeitura
Municipal de Juína-MT, aos 09-09-2013, assinado pelo Sr. João Luis Cardoso - Diretor do Departamento Controle
Urbano, Portaria 023/2013. Juína, 09 de dezembro de 2013. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar
e conferi.

jss./



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fe, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.
JUÍNA, 09/12/2013.

O Oficial,

Gracielle Zanatta Parada Gregolin
Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Gracielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cad. Ata(s): 176

AID 76860

GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

SELLO DE CONTROLE DIGITAL